PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 010 – 03/05/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO À LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS - LIADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$38.862,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais), para concessão de contribuição destinada à Liga Arcoense de Desportos - LIADE.

02. Prefeitura Municipal
02.11. Secret. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27. Desporto e Lazer
27.812. Desporto Comunitário
9020. Programa Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.455.000. Contribuições a Entidades Esportivas
3.3.50.41. Contribuições
Valor: R$38.862,00
Fonte de Recursos – 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios anteriores

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro, Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, no valor de R$38.862,00 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e dois reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal